



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 778/2013,

de 04 de março de 2013.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE CIDADANIA,
CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL No. 692/2009 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - A remuneração dos Agentes de Cidadania será de 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal No. 692/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos quatro (04) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal